



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.391

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Requerimento da servidora pública municipal efetiva **MILLENA SOUZA MENDONÇA**, protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura em 09/08/2023, através do Processo Administrativo nº 6535,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.208, datada de 27.02.2023, que “dispõe sobre a concessão de **Licença Sem Vencimentos** à servidora pública municipal efetiva **MILLENA SOUZA MENDONÇA**, Psicóloga, Matrícula nº 014391-01, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem à **09/08/2023**, data esta, que servidora **MILLENA SOUZA MENDONÇA**, retornou às suas funções de Psicóloga na Secretaria Municipal referida nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo